

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUME

DECRETO Nº 001354/20 de 21 de Setembro de 2020

Abre crédito adicional Especial

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPO DE Sumé no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sumé e autorização contida na Lei Municipal nº 001379/20 de 28 de Setembro de 2020.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

(837)8.244.2009.2052 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	80.000,00
(836)8.244.2009.2050 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(835)10.122.1003.2010 - 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.727,52

Total Suplementação: 245.727,52

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL (FMAS)

(728)8.244.2008.2089 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	40.000,00
(631)8.244.2008.1024 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	20.000,00
(731)8.244.2008.2089 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00
02.10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS E MEIO AMBIENTE	
(636)20.608.2006.1022 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	160.000,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(391)10.301.2013.2066 - 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.727,52

Total Anulação: 245.727,52

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sumé, 21 de Setembro de 2020

ÉDEN DUARTE ENTO DE SOUSA PREFEITO DO MUNICÍPIO SUMÉ - PB

Página: 1/1